

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA****OUTORGANTE:**

|                                           |                                                    |                                           |                           |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------|
| Nome:<br><i>Antonio Jorge de Oliveira</i> |                                                    | Nacionalidade:<br><i>brasileiro</i>       |                           |
| Estado Civil:<br><i>casado</i>            | Profissão:<br><i>agricultor</i>                    | Carteira de Identidade:<br><i>1246256</i> |                           |
| CPF nº:<br><i>106.707.767-03</i>          | Residência:<br><i>Tenente Antonio Paulino, 228</i> |                                           |                           |
| Bairro:<br><i>Centro</i>                  | Cidade:<br><i>Euabau</i>                           | Estado:<br><i>CE</i>                      | CEP:<br><i>63.590-000</i> |

por este instrumento nomeio e constituo meu bastante procurador o **DR. RODOLFO BENTO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/CE sob o nº 23.237 e o **DR. FABRIZIO NEGREIROS DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, portador do RG de nº 97028055953 SSP/CE e CPF nº 010.324.993-11, ambos com escritório profissional no seguinte endereço: Av. Santos Dumont, nº 1740 sala 812 Aldeota - Fortaleza/CE - CEP 60.150-160, onde recebe intimações, a quem concede poderes com cláusula **AD JUDICIA** e **EXTRA JUDICIA** para o foro em geral, conforme estabelecido no art.38 do Código de Processo Civil pátrio acompanhando-as e especialmente para onde esta se apresentar para defender os direitos do outorgante em qualquer ação em que o mesmo seja autor ou réu, ou reclamar, defender direitos, podendo interpor todos os recursos permitidos, até final sentença, fazer e assinar requerimentos, apresentar documentos e testemunhas, produzir provas e justificações, transigir, desistir, firmar compromissos, acordo, renunciar direitos, receber e dar quitação, passar recibos, representar a outorgante em instituições públicas e privadas, bem como repartições públicas, seja Federal, Estadual ou Municipal, autarquias e fundações, podendo, ainda representar a outorgante e licitações, adjudicar bens, assinar contratos, homologar acordos, e tudo o mais, inclusive substabelecer a presente procuração com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Fortaleza - CE, 07/01 / 15

x *Antonio Jorge de Oliveira*

**OUTORGANTE**

|       |
|-------|
| Obs.: |
|-------|

## DECLARAÇÃO

|                                        |                                                 |                                        |                        |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|
| Nome: <u>Antonio Jorge de Oliveira</u> |                                                 | Nacionalidade: <u>brasileiro</u>       |                        |
| Estado Civil: <u>casado</u>            | Profissão: <u>agricultor</u>                    | Carteira de Identidade: <u>1246256</u> |                        |
| CPF nº: <u>406.707.757-03</u>          | Residência: <u>Tenente Antonio Paulino, 228</u> |                                        |                        |
| Bairro: <u>Centro</u>                  | Cidade: <u>Taboeiro</u>                         | Estado: <u>CE</u>                      | CEP: <u>63.590-000</u> |

em conformidade com o Art. 4º da Lei 1.060 de 05/02/1950 e o Art. 5º, LXXIV da Constituição Federal, **DECLARO SER POBRE DA FORMA DA LEI**, não podendo arcar com taxas, emolumentos, depósitos judiciais, custas, honorários advocatícios ou outras cobranças de qualquer tipo ou natureza sem prejuízo de meu sustento e de minha família.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Fortaleza (CE), 07 de janeiro de 2015

x Antonio Jorge de Oliveira

## **SINISTRO 2014750057 - Resultado de consulta por beneficiário**

**VÍTIMA ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA**

**COBERTURA Invalidez**

**SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO GENTE SEGURADORA S/A**

**REGULADORA GENTE SEGURADORA S/A**

**BENEFICIÁRIO ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA**

**CPF/CNPJ: 10670775703**

**Posição em 11-11-2014 17:25:02**

Indenização creditada em 02/10/2014, no valor de R\$ 2.531,25, em banco e conta de titularidade do beneficiário, conforme autorização de pagamento assinado pelo mesmo.

| <b>Data do Pagamento</b> | <b>Valor da Indenizacao</b> | <b>Juros e Correção</b> | <b>Valor Total</b> |
|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------------|
| 02/10/2014               | R\$ 2.531,25                | R\$ 0,00                | R\$ 2.531,25       |



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 542 - 497 / 2014**

***Dados da Ocorrência***

Natureza do Fato: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Data / Hora da Comunicação: **29/07/2014 10:32:19**

Data / Hora da Ocorrência : **24/06/2014 01:15:00**

Endereço da Ocorrência: **AV CAMPOS SALES/CARMELOTA**

**NAO INFORMADO SABOIEIRO /CE**

Ponto de Referência:

***Dados da(s) Vítima(s)***

Nome: **ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA**

Nascimento : **29/06/1973**

RG: **1246256SSP** Órgão Emissor: **SSP** UF: **CE** - CPF:

Filiação: **JOSE JORGE DE OLIVEIRA**

**MARIA VILANIR FERREIRA LEITE**

Endereço: **R TENENTE ANTONIO PAULINO**

**SABOIEIRO CE BRASIL**

Telefone:

***Histórico***

O declarante informa que no dia e hora acima citado estava vindo na moto com seu FILHO de nome-Carlos Antonio Brito Oliveira ;que "sobrou" em uma curva muito fechada e que veio à cair.

Dados da moto-placa-OIE7163

CHASSI-9C2KD0550CR571815

ANO-2012

COR-VERMELHA

HONDA NXR 150 BROS ES.

TESTEMUNHAS-MARIA INEIDE PAULINO

FRANCILDO PAULINO DE OLIVEIRA;

PELO O QUE AFIRMA SER VERDADE,NADA MAIS DISSE.

**DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**

**RESPONSÁVEL PELO REGISTRO : Fábia Ferreira Barros**

**FABIA FERREIRA BARROS - MAT.: 300035-1-9**

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO : Antonio Jorge de Oliveira**

**VISTO DO DELEGADO(A) :**

**AGENOR FREITAS DE QUEIROZ - MAT.: 006295-1-0**

# Hôspital São Camilo

Unidade de Tomografia Multi-Slice

Rua Santos Dumont, 510 - Iguatu - CE

Telefax: (0xx 88) 3582-7800

PACIENTE: **ANTÔNIO JORGE DE OLIVEIRA**

DATA: **25 / 06 / 2014**

## **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MULTI-SLICE DO OMBRO ESQUERDO**

### **TÉCNICA:**

- Realizados cortes axiais sob técnica helicoidal com 3,0 mm de espessura, sendo obtidas reconstruções multiplanares.

### **DISCUSSÃO:**

- Fratura cominutiva da cabeça umeral, com avulsão da tuberosidade maior, deslocada medialmente em direção ao sulco bicipital, e superiormente, em direção ao acrômio, reduzindo o espaço acrômio-umeral de forma importante. Há fragmentos puntiformes em cavidade articular e adjacentes à margem glenoidal anterior.
- Presença de pequeno osso acromial, não articulado com a clavícula.
- Restante da escápula de aspecto preservado.
- Arcos costais adjacentes sem sinais de fratura.
- Importante edema de partes moles adjacentes.

### **CONCLUSÃO:**

Fratura cominutiva da cabeça umeral, com avulsão da tuberosidade maior, conforme descrito.

**OBS.** A avaliação das cartilagens, estruturas ligamentares e musculares é melhor realizado por meio de ressonância magnética.

Dr. Salmo Rodrigues de Oliveira Neto  
Médico Radiologista - CREMEC 7506  
Membro Titular do CBR





HOSPITAL ANTONIO ROSENO DE MATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RECEITUÁRIO MÉDICO

Paciente: Prônio Jorge de Oliveira

Subito

- Radiografia de ombro esquerdo  
(AP/ perfil)

Aut.  
Dor e limitação de movimento  
de ombro esquerdo após acidente  
com motocicleta

23/06/14  
Data

Dr. Felipe Martiniano  
Médico

Assinatura CRM - CRO

Rodovia CE, 373 Km 26 - Bairro Serraria - Antonina do Norte - CE - Tel: (88) 3525-1250

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                       |                                                                        |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| MINISTÉRIO DAS CIDADES                                                                               |                                                                        |                                      |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO                                                                    |                                                                        |                                      |
| CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO                                                                     |                                                                        |                                      |
| NOME<br><b>ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA</b>                                                             |                                                                        |                                      |
|                    | DOC. IDENTIDADE / END. PRESSA / UF<br><b>12462568UTER</b>              |                                      |
|                                                                                                      | CPF<br><b>106.707.757-03</b>                                           | DATA NASCIMENTO<br><b>29/06/1973</b> |
|                                                                                                      | FILIAÇÃO<br><b>JOSE JORGE DE OLIVEIRA</b><br><b>MARIA VILANI LEITE</b> |                                      |
|                                                                                                      | PERMISSÃO<br><b>AD</b>                                                 | CAT. NOME<br><b>AD</b>               |
| Nº REGISTRO <b>03629509181</b> VALIDADE <b>25/06/2017</b> PROROGAÇÃO <b>30/06/2005</b>               |                                                                        |                                      |
| Assinatura: <i>Antonio Jorge de Oliveira</i><br>Assinatura do Cessionário: <i>Fernando Proby</i>     |                                                                        |                                      |
| LOCAL <b>RIO DE JANEIRO, RJ</b> DATA EMISSÃO <b>28/06/2012</b>                                       |                                                                        |                                      |
| Assinatura do Cessionário: <i>Fernando Proby</i><br>Assinatura do Cessionário: <i>Fernando Proby</i> |                                                                        |                                      |
| Assinatura do Cessionário: <i>Fernando Proby</i><br>Assinatura do Cessionário: <i>Fernando Proby</i> |                                                                        |                                      |



A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

**CONTADOR ENERGIA** 359334830

Rota 20 16050 02 531800 1 29/09/2014

Nome: **ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA**

End. Post: **RU TEN ANTONIO PAULINO 00228**  
**CENTRO - SABOEIRO - 63590000**

Medidor 2117297 0000 0000

03-COMERCIAL, SERV. OUTR. MONOFASICO 0,00

106707757-03

29/09/2014 29/09/2014

53,80 27,00 14,52

5486.C83D.2014.21EE.EE46 101.2F65.2654

3258 3161 107 0,00

**INDICADORES DE CONTINUIDADE**

ANTONINA DO MONTE

Jul/2014 EUSD 14,81

DICRI = 0,00 P

5,79 11,58 23,16 0,00 0,00 0,00

3,42 6,85 13,70 0,00 0,00 0,00

3,37 0,00

107 0,00

29/09/14 28/08/14 32 DIAS 107 53,80

**VALOR CONSUMO DO MES 53,80**

**ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 14,85**

**COELCE**

Energia ..... 26,28

Transmissão ..... 18,25

Distribuição ..... 1,46

Encargos Setoriais ..... 15,27

Tributos (ICMS PIS/COFINS) ..... 53,60

**TOTAL ..... 53,60**

**COELCE**

|    |     |    |    |    |    |    |    |   |   |   |   |   |
|----|-----|----|----|----|----|----|----|---|---|---|---|---|
| 00 | 107 | 93 | 82 | 85 | 96 | 97 | 76 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
|----|-----|----|----|----|----|----|----|---|---|---|---|---|

RED Set Ago Jul Jun Mai Abr Mar Fev Jan Dez Nov Out

**importante**

PREZADO(A) CLIENTE: A SUA CONTA DE LUZ, APÓS O VENCIMENTO, DEVERÁ SER PAGUA, PREFERENCIALMENTE, NOS AGÊNCIAS, CORRESPONDENTES OU CANAIS ELETRÔNICOS DOS BANCOS SANTANDER, BRADESCO OU BANCO DO BRASIL.

COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 0,75 referente a PIS e COFINS.

Anexo 9 Res. 100/2005 - ANEL - e Tabela 10.17.02 e 10.033-03.